



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL Nº 04/2022/PROPPG/UNILAB/MAPA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO QUALIFICAÇÃO PARA FLORESTA SUSTENTÁVEL/UNILAB/MAPA**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação convoca a Comunidade Universitária para concorrer, de acordo com as condições definidas neste edital, à concessão de bolsas destinadas a servidores federais (Docentes Efetivos ou Técnicos Administrativos em Educação) e a discentes, no âmbito do projeto interinstitucional QUALIFICAÇÃO PARA FLORESTA SUSTENTÁVEL financiado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (PROCESSO SEI! Nº 23282.007695/2022-51). Este edital é regido pelas Resoluções CONSEPE/UNILAB Nº 75/2021, CONSUNI/UNILAB Nº 41/2021, e portaria REITORIA/UNILAB Nº 277/2022, nos termos estabelecidos a seguir:

**1. DAS BOLSAS**

1.1 Para o perfeito cumprimento das metas e objetivos do projeto, serão concedidas bolsas com vista à remuneração de pesquisador e discente atuantes no âmbito do projeto, conforme o descrito no quadro 1.

**Quadro 1. Especificação e quantitativo de bolsas.**

<b>Atribuição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Duração (meses)</b>	<b>Valor R\$</b>
Pesquisador	01	09	1.500,00
Graduando	01	09	400,00
Total	02	09	17.100,00

1.2 O recebimento de bolsas para servidores efetivos no âmbito da UNILAB seguirá a Resolução nº 41/2021/CONSUNI. Para os discentes, esta chamada seguirá as normas estipuladas para concessão de bolsas discentes da PROPPG, tendo duração de 09 meses.

**2. DO PROJETO**

2.1 O presente edital vincula-se à proposta aprovada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cuja finalidade é a “Qualificação para floresta sustentável”. O presente projeto será executado de forma participativa e colaborativa entre a Entidade Proponente e as Entidades Partícipes, contando com a participação de servidores efetivos da UNILAB e de entidades parceiras. Os trabalhos serão desenvolvidos em 03 (três) grandes eixos metodológicos, que constituem as metas deste projeto.

## 2.2. Objetivos

<b>Tema Profissionais</b>	<b>Empreendedorismo.</b>
Objetivo Geral	Promover processo formativo que capacite o público rural para identificar e avaliar novas oportunidades.
Objetivos Específicos	Favorecer o conhecimento do público rural para o desenvolvimento de um plano de negócios, a forma de captação dos recursos necessários e o gerenciamento dos negócios voltados para a agricultura familiar.
<b>Tema Profissionais</b>	<b>Associativismo e cooperativismo.</b>
Objetivo Geral	Promover o conhecimento do público rural para o associativismo e cooperativismo, visando a melhoria da produção familiar.
Objetivos Específicos	Favorecer processo formativo que capacite o público rural para conhecer no Associativismo as formas de se organizar juridicamente para a realização de objetivos em comum. E no cooperativismo as formas de atuar de forma coletiva e organizada para adquirirem o exercício de atividades ou a execução de negócios em proveito deles próprios. o conhecimento do público rural para o desenvolvimento de um plano de negócios, a forma de captação dos recursos necessários e o gerenciamento dos negócios voltados para a agricultura familiar
<b>Tema Profissionais</b>	<b>Sustentabilidade Ambiental</b>
Objetivo Geral	Promover o conhecimento do público rural para as ações de sustentabilidade ambiental da região.
Objetivos Específicos	Favorecer o acesso às ações de sustentabilidade ambiental e ecológica, visando a criação de alternativas saudáveis, tendo em vista as características específicas da região.

### 2.3. Metas

Metas	Indicadores	Meio (s) de aferição do cumprimento da Meta
QUALITATIVAS	Possibilitar conhecimento aos produtores sobre os temas: Comercialização/Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, Sustentabilidade Ambiental.	Lista de frequência e Relatórios de monitoramento, certificados e Relatórios de Avaliações. Relatório fotográfico das ações.
	Permitir que nas Atividades Práticas os produtores, tenham diagnósticos de sua terra e possam desenvolver suas práticas visando o fortalecimento do seunegócio.	Relatório de Atividades Práticas, Relatórios de Avaliações e Certificação. Relatório fotográfico das ações
QUANTITATIVAS	Melhorar o conhecimento dos produtores quanto às formas de alcance das potencialidades quanto o progresso de sua terra.	Relatórios de Avaliações. Relatório fotográfico das ações
	Possibilitar através do diagnóstico realizado com os produtores a utilização dos conhecimentos adquiridos.	Relatórios de Avaliações. Relatório fotográfico das ações

### 2.4. DA EXECUÇÃO E DA EQUIPE EXECUTORA

2.4.1. A equipe executora do projeto contará com os bolsistas descritos no Quadro 1, além de um Coordenador Técnico e um Coordenador Acadêmico designados pela Reitoria, e uma Organização da Sociedade Civil – OSC, escolhida por meio de edital de credenciamento e chamamento público, a qual ficará responsável pela execução técnica e financeira do projeto.

2.4.2 Findo o processo seletivo, realizado o enquadramento dos bolsistas junto às metas e etapas pela coordenação do projeto, deverão apresentar no prazo de 30 dias corridos, plano de trabalho detalhado para o cumprimento do objeto na forma de relatórios mensais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever, no processo seletivo, servidores efetivos docentes ou técnicos da UNILAB e discentes de graduação das áreas de Agronomia e/ou Biologia.

3.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário disponível com o Anexo I ao final deste Edital.

3.3. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar o formulário e os documentos abaixo listados, em **PDF único e legível**, e enviá-los para o e-mail [proppg@unilab.edu.br](mailto:proppg@unilab.edu.br) com cópia para [cpq@unilab.edu.br](mailto:cpq@unilab.edu.br):

3.3.1. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, RNE/CRNM, Passaporte, Carteira de Ordem ou Conselho de Classe, Documento Militar e/ou demais documentos de identificação com fé pública);

3.3.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.3. Histórico de graduação (somente para a vaga de graduando);

3.3.4. Comprovante de matrícula regularmente ativa em cursos de graduação de IFES (somente para a vaga de graduando);

3.3.5. Currículo Lattes, modelo vitae, que comprove a experiência profissional ou acadêmica;

3.3.6. PDF do barema (pontuação do currículo) gerado pelo preenchimento do formulário eletrônico, em <http://proppg.unilab.edu.br/forms/ficha-de-qualificacao/> (somente para pesquisadores);

3.3.7. Carta de apresentação (com uma lauda, sem capa, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,0 entre linhas), em que constem claramente as seguintes informações:

- a) Trajetória acadêmica;
- b) Experiência em projetos com o tema Floresta ou agrofloresta;
- c) Motivação e expectativa para participar do Projeto;
- d) Comprovação da atuação em projetos aprovados e/ou captação de recursos externos no tema da agricultura familiar (para pesquisadores).

3.4. A inscrição no presente processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender aos requisitos deste Edital terá sua inscrição indeferida.

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

3.6. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas: a primeira eliminatória e a segunda classificatória e eliminatória:

- a) A primeira etapa consiste em análise documental. Será eliminado o candidato que não entregar a documentação conforme estabelecido no item 3.
- b) A segunda etapa para pesquisadores consiste na análise e pontuação do Currículo Lattes, por meio da ficha de qualificação, convertida a pontuação final para base de 10 pontos (CL).
- c) A segunda etapa para graduandos consiste na análise do índice de desempenho do estudante (IDE) sendo a pontuação final convertida para base de 10 pontos.
- d) A carta de apresentação (CTA) terá pontuação entre 0 e 10 pontos.
- e) Os candidatos devem obrigatoriamente atingir nota igual ou maior que 7,0 (sete) na média dos itens avaliados, sob pena de eliminação do processo.
- f) As pontuações serão classificadas conforme a fórmula a seguir:
  - PTF (para pesquisadores) =  $[CL \times (\text{peso } 2) + CTA (\text{peso } 1)]/3$ ; e
  - PTF (para graduandos) =  $[IDE \times (\text{peso } 2) + CTA (\text{peso } 1)]/3$

Onde: PTF = pontuação final do candidato; CL = Currículo Lattes; CTA = carta de apresentação; e IDE = índice de desempenho do estudante.
- g) A avaliação da carta de apresentação do candidato será feita de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Item de Avaliação	Pontuação
Experiência em projetos com o tema da agricultura familiar	5 (1 ponto para cada experiência; pontuação máxima 5 pontos)
Comprovação da atuação em projetos aprovados e/ou captação de recursos externos no tema da agricultura familiar (para pesquisadores)	5 (1 ponto para cada experiência; pontuação máxima 5 pontos)

- h) O resultado será divulgado no site <<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/editais-de-pesquisa/>>, conforme os termos do presente edital.
- i) Em caso de empate de notas finais, o desempate será feito respectivamente pela maior nota da carta de apresentação e, se necessário, pela maior idade (dia, mês e ano).
- j) A lista final dos aprovados no Edital, com a ordem de classificação e as respectivas notas finais, será divulgada conforme o cronograma.
- k) Os candidatos que forem classificados farão jus ao cadastramento junto ao projeto e percepção dos valores financeiros da bolsa, no mês subsequente ao início dos trabalhos.

1) Poderão ser chamados outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, tendo como condição imprescindível a obtenção de nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

## 5. DOS COMPROMISSOS DO PESQUISADOR E GRADUANDO

### 5.1. São compromissos do pesquisador:

- 5.1.1. Orientar o graduando nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados;
- 5.1.2. Prestar informações sobre o andamento do projeto à coordenação acadêmica e/ou à coordenação técnica, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;
- 5.1.3. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados neste;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo graduando aos trabalhos;
- 5.1.5. Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;
- 5.1.6. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas;
- 5.1.7. Manter seu Currículo Lattes atualizado para possibilitar às Coordenações, a qualquer tempo, obter informações sobre as produções acadêmicas da equipe do projeto.

### 5.2. São compromissos do graduando:

- 5.2.1. Dedicar-se 10 h (dez) horas semanais às atividades propostas, em local a ser acordado com o pesquisador e coordenação do projeto;
- 5.2.2. Elaborar relatórios (mensais, parcial e final), em conjunto com o pesquisador;
- 5.2.3. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados do projeto na forma de painel ou exposição oral em eventos.

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	06/09/2022
Período de inscrição	De 06/09 a 13/09/2022
Deferimento de inscrição (1ª etapa)	14/09/2022
Recurso contra deferimento das inscrições (1ª etapa)	15 a 16/09/2022
Resultado preliminar da seleção (2ª etapa)	17/09/2022
Recurso contra resultado preliminar da seleção (2ª etapa)	18 a 19/09/2022
Resultado final da seleção (2ª etapa)	20/09/2022
Período para assinatura do termo de compromisso	De 20 a 23/09/2022

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O concorrente inscrito no processo, que desejar interpor recurso contra o resultado de sua classificação, deverá fazê-lo obedecendo o prazo estipulado no cronograma deste Edital, por meio de alegação fundamentada, direcionada para o e-mail [proppg@unilab.edu.br](mailto:proppg@unilab.edu.br) com cópia para [cpq@unilab.edu.br](mailto:cpq@unilab.edu.br).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Coordenação Acadêmica reserva-se o direito de resolver, em primeira instância, os casos omissos e situações não previstas neste Edital e em segunda instância, a Coordenação Técnica.

8.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Redenção, 06 de setembro de 2022.

Prof. Joaquim Torres Filho  
Coordenação Acadêmica do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG**

**ANEXO I**

**EDITAL PROPPG/UNILAB/MAPA Nº01/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Modalidade de inscrição:** (  ) Pesquisador (  ) Graduando

**Nome:**

**SIAPE ou nº de matrícula:**

**Email:**

**Unidade:**

**Curso (quando houver):**

**Telefone:**

**Atenção:** para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar este formulário e os documentos listados no edital (item 3), em **PDF único e legível**, e enviá-los para o e-mail <[proppg@unilab.edu.br](mailto:proppg@unilab.edu.br)> com cópia para <[cpq@unilab.edu.br](mailto:cpq@unilab.edu.br)>.